ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

PROCESSO nº. 001/2014

INTERESSADA: Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida, ocupante do cargo de Assistente de Administração e Finanças – NM-07, solicitando a Câmara Municipal à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a ser gozada a partir de 28 de julho de 2014.

Autuada a solicitação, a Secretaria da Câmara informou que a requerente completou o 3º período aquisitivo em 14/02/2006, e que não consta nenhum ato ensejador de interrupção para efeito de licença.

É o brevíssimo relatório.

A Licença-Prêmio por Assiduidade está prevista na Lei Municipal nº. 02 de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cruzeta, em seu artigo 83, que a seguir transcrevo:

Art. 83 – Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará

jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único. É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo, em até três parcelas.

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos legais, defiro o pedido de Licença-Prêmio a ser gozada a partir de 28 de julho de 2014.

Cruzeta/RN, 21 de julho de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS

Presidente

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta-RN Sebastião Cajo dos Santos Dantas

Eu, Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração e Finanças-NM-07 do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeta, venho através do presente REQUERER Licença-Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 83 da Lei Complementar nº 02, de 23/12/1992 (RJU), por um período de 03 (três) meses, a partir desta data, por contar mais de 15 (quinze) anos de serviço público ininterrupto.

Nestes Termos Pede Deferimento Cruzeta-RN, 21 de julho de 2014.

Immanedo

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida Assistente de Administração e Finanças CPF nº 465 850 874 53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358 CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: <u>camaracruzeta@yahoo.com.br</u>

ENCAMINHAMENTO À PERÍCIA MÉDICA DO CRUZETA-PREV

À PERÍCIA MÉDICA DO CRUZETA-PREV

Rua Geraldo Lopes de Araújo, nº 141-Centro-Cruzeta/RN.

TEL: 3473-2125

Encaminhamos o servidor:

MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA

Rua Pedro Etelvino de Goés, nº 79 - Centro - Cruzêta/RN

TEL: 9130-6451

Matricula nº.	Com atestado de:	A partir de:	CID:		
	Declaração de Dr.				
	Juarez com	29/05/2014	N70.0		
	pedido de perícia				
	médica.				
Para Avaliação de deferimento.					
A servidora	A partir de:	CID:	Já deferido neste		
apresenta L. T.			serviço desde:		
S. de:					
CID N70.0	29/05/2014	N70.0	19.		
Salpingectomia					
Bilateral.					
	·				
Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos: (084) 3473-2358					
Atenciosamente,					
Data:		Identificação do emitente:			
Cruzeta/RN, 12/06/2014		Sebastião Caio dos Santos Dantas			
		Presidente da Câmara			

Recepção pelo CRUZETA	-PREV:	
Data:	Ciente:	



ATESTADO MÉDICO

Atesto que o segurado Manago (Mon
tono de mallo Afrillo
foi examinado nesta Unidade àshoras, necessitando de
dias de afastamento do trabalho, a partir
desta data. \
1120,981
LOCALIDADE E DATA
Tiging Beautiful Control of the Cont
ASS. DO MEDITO TO SAFETIMBO COM CRM

NOTA: Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº. 60.501, de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE USF Raimunda Medeiros de Araújo - PSF III

Nome:
Endereço: HTESTOB
sindereço:
Edno 20 anos ochest
for Die Mountage Ma
Level Joseph of medow of Africator
to Esphage or fight
en Harsool , organo
19 De Derico frughed
168
D. Vuan
CALENT TOICO Medeir
CPE IM 1099 - RN CPE IM 1099 - RN 130.505.914-04
-505.914.0a

"Leite Materno" . Um presente para toda vida!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA PROCESSO Nº 52/2014 PORTARIA Nº 18/2014 - DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAÇÃO DE CARGO

Processo nº 52/2014 PORTARIA Nº 18/2014 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA, no uso de suas atribuições legais: R E S O L V E: Designar a funcionária LUANNA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Assessora da Câmara Municipal para exercer temporariamente a função de Secretária-Tesoureira desta Câmara, enquanto perdurar o afastamento da respectiva titular por motivo de auxílio deones. auxílio doença.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 28 de Maio de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS

Publicado por: Sebastião Caio dos Santos Dantas Código Identificador: 1DBE75CF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 30/07/2014. Edição 1208

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/